

PROPOSTA N.º 40/2026

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determina a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista ao desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- II. O Agrupamento de Escolas Rainha Dona Leonor, (adiante denominado AERDL) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio financeiro, sob a forma de produtos e materiais de limpeza, no âmbito da utilização do Pavilhão Desportivo da Escola Básica de Santo António no projeto desportivo Oficinas Desportivas para crianças;
- III. O AERDL é um estabelecimento de ensino público do 3º Ciclo e Secundário, para alunos entre o 7º ao 12º ano, enquanto a Escola Básica de Santo António possui o ensino pré-escolar e primário, para alunos dos 3 anos ao 4º ano, na freguesia de Alvalade;

- IV. O Pavilhão Desportivo da Escola Básica de Santo António é utilizado no âmbito do Projeto Desportivo Oficinas Desportivas para crianças, em várias modalidades, como o Andebol, Ténis de Mesa, Basquetebol e Atletismo, da Junta de Freguesia de Alvalade;
- V. O presente pedido de apoio financeiro não está sujeito ao disposto no Regulamento de Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade, por se tratar de um Estabelecimento de Ensino;
- VI. O pedido de produtos e materiais de limpeza será até ao final do ano letivo, salvaguardando a limpeza e estado de conservação e estima do Pavilhão Desportivo da Escola Básica de Santo António;
- VII. O presente pedido de apoio financeiro cifrar-se-ia num máximo de 800,00€ (oitocentos euros), o que correspondente ao cálculo dos encargos mensalmente (80,00€), resultante das despesas com os produtos e materiais de limpeza, considerando o número de crianças e intervenientes durante o espaço das Oficinas Desportivas e respetiva utilização do Pavilhão Desportivo.

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento deste pedido de apoio financeiro para os efeitos e nos termos da presente proposta.

Lisboa, 11 de fevereiro de 2026

O Vogal Tesoureiro

